

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 2.646 DE 02 DE ABRIL DE 2024.**

Inclui nova Ação na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, e autoriza o Município a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2024.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, RS, Sr. Rui Carlos Peter, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica alterado o “Anexo III – Metas e Prioridades”, da Lei Municipal nº 2.553, de 17 de outubro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, com a inclusão da seguinte ação:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **PROGRAMA:** | **0403 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental** | | | |
| **OBJETIVO:** | Criar as condições imprescindíveis para garantir uma educação básica de qualidade; Universalizar o ensino fundamental; Garantir atendimento educacional aos alunos portadores de necessidades educativas especiais; Qualificar a oferta da educação de jovens e adultos; Garantir condições físicas e de segurança para as escolas municipais; Garantir aos educandos o oferecimento de merenda escolar de qualidade; Assegurar a frequência dos educandos à escola, mediante a garantia de condições de acesso a estabelecimentos escolares, através de meios de transporte adequados; Assegurar equipamentos e material didático- pedagógico para as escolas municipais; Melhorar a gestão dos recursos humanos das escolas municipais. | | | |
|  |  |  |  |  |
| **TIPO (\*)** | **Ação** | **Unidade de Medida** |  |  |
|  | **2024** |
| **Produto** |  |
| P | 1.430 - Ampliação e Reforma da Escola Benjamin Constant | Unid. | **Meta Física** | 1 |
| Ampliação/Reforma Executada | **Valor** | R$ 280.000 |

**Art. 2º** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2024, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme a quantia indicada:

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

03 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0403 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

1.430 - Ampliação e Reforma da Escola Benjamin Constant

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações. R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)

Fonte de Recurso: 2.500.1001 - Recursos Não Vinculados de Impostos

**Art. 3º** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 2° desta Lei, recursos financeiros provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2023, na Fonte de Recurso: 2.500.1001 - Recursos Não Vinculados de Impostos, no valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 03 de abril de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal